

4

ÇÃO DO PRAZO DA EXECUÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS Nº 038/2022 DO CONTRATO Nº 812/SMO/SA/2022

Objeto: 1.1. Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 038/2022, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 23 de março de 2023, com término previsto para 21 de maio de 2023, considerando a Cláusula Décima Terceira.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA.
 Data de Assinatura: 03 de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 13692/2020/SEMGES

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 1025-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o reajuste do Contrato 1025/SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, oriundo do processo 13692/2020, cujo objeto é Locação do imóvel situado na Rua Pedro Ademar Bantim, 1337 - Dr. Silvío Botelho, Boa Vista - RR, para atender as necessidades do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente - Território III.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2162.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.36.99, Fontes de Recursos: não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho 102, de 28/02/2023.

Locatário: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES

Locador: CARLOS GENARIO MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Data de Assinatura: 02 de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 015/2023 - GAB/SEPF

A Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1348/P, de 06 de setembro de 2017, publicado no DOM nº 4482, de 11 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 20 (vinte) dias de férias da servidora MÁRCIA ANDRÉIA ANDRADE DA SILVA, matrícula nº 44690, referente ao exercício 2022/2023, as quais seriam gozadas em 06.03.2023 à 25.03.2023, a serem usufruídas em 13.03.2023 à 01.04.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 02 de março de 2023.

Celiane Mafra de Lima Araújo
 Secretária Adjunta Municipal de Economia,
 Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023/SEPF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 306/2022/SEPF/PMBV
PROCESSO Nº 020241/2022 - SEPF

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEPF, do Município de Boa Vista em cumprimento ao disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, em conformidade com o Decreto 3.555/00 e Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 306/2022, oriundo do processo 020241/2022/SEPF, para eventual contratação de empresa especializada na disponibilização de recursos técnicos, tecnológicos e licenciamento de uso de sistema de gestão pública, contemplando os seguintes sistemas: Sistema de Arrecadação, Sistema de Autoatendimento Tributário via internet, Sistema de Nota Fiscal Eletrônica e Sistema ISS Bancário - DES-IF, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Lote I, com a Empresa: ADM SISTEMAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.568.866/0001-13, no valor de 984.999,00 (novecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais), válidos durante o período de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

Boa Vista, 02 de março de 2023.

Celiane Mafra de Lima Araújo
 Secretária Municipal de Economia, Planejamento
 e Finanças - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

Referente à publicação da Síntese da Ata de Registro de Preços nº 47 - SEPF/SA/2023, veiculada no Diário Oficial do Município nº 5814, pag. 5, no dia 28 de fevereiro de 2023, referente ao Processo nº 020357/2021/SEPF - Registro de preço para eventual contratação de empresa para locação de Sistema (SOFTWARE) de gestão pública voltado para contabilidade pública, portal da transparência, patrimônio, incluindo implantação treinamento técnico operacional, manutenção, suporte técnico, licença de uso individual, migração dos dados contábeis, e parametrização das informações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

Onde se lê: SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023/SEPF PREGÃO PRESENCIAL Nº 311/2022/SEPF/PMBV.

Leia-se: SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47 - SEPF/SA/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 311/2022/SEPF/PMBV.

Onde se lê: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEPF, do Município de Boa Vista em cumprimento ao disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, em conformidade com o Decreto 3.555/00 e Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público os preços registrados no Pregão Presencial nº 311/2022, oriundo do processo 020357/2021/SEPF, para eventual contratação de empresa para locação de Sistema (SOFTWARE) de gestão pública voltado para contabilidade pública, portal da transparência, patrimônio, incluindo implantação treinamento técnico operacional, manutenção, suporte técnico, licença de uso individual, migração de dos contábeis.

Leia-se: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEPF, do Município de Boa Vista em cumprimento ao disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, em conformidade com o Decreto 3.555/00 e Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da